



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-012

OBJETO: a contratação de pessoa PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-012

Contratos nº: 1501001-2024 e 1501002-2024

Vigência dos Contratos: **25 de janeiro de 2024 até o dia 31 dezembro de 2024.**

DA ANÁLISE DOS CONTRATOS

Tratam os autos de um **Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, sob o nº 9/2023-012**, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e insumos de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Trata-se do **Contrato nº 1501001-2024**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.506.487/0001-03, denominado aqui como **Contratante** e de outro lado a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.647.278/0001-95, denominada aqui como **contratada**, com o Valor de **R\$ 12.368,69 (Doze Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, atendendo as exigências do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços.

Trata-se do **Contrato nº 1501002-2024**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.506.487/0001-03, denominado aqui como **Contratante** e de outro lado a empresa **P P F COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 07.606.575.0001-00, denominada aqui como **contratada**, com o Valor de **R\$ 68.676,24 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, atendendo as exigências do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços.

Contratos fundamentados legalmente pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-012** e devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, Sr. Getúlio Brabo de Souza, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - PA, 15 de Janeiro de 2024.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO

Chefe do Controle Interno

Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV